



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
Avenida Parapanema, 252, Porecatu-PR
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

O **DR. MÁRCIO ANTÔNIO DE PAULA**, MM. Juiz em exercício na Vara do Trabalho de Porecatu - Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER que o **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **19 de FEVEREIRO de 2025, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e o **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **19 de FEVEREIRO, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), (será considerado preço vil, lance **inferior a 40% do valor da avaliação**) que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: www.jeleiloes.com.br. **OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail jorgeespolador@hotmail.com e sítio www.jeleiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, **SOMENTE na modalidade online**, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

RELAÇÃO DE BENS

01) PROCESSO: 0000532-91.2022.5.09.0562 – Homologação da Transação Extrajudicial
EXEQUENTE: JHONATAN BERNARDO COSTA (CNPJ/MF SOB Nº 103.352.089-67)
ADV. EXEQUENTE: GABRIEL GALDINO DE SOUZA– OAB/PR 84.996
EXECUTADO 01: LUCAS HENRIQUE DA SILVA (CNPJ/MF SOB Nº 463.666.298-97)
EXECUTADO 02: SUGRILL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 24.573.542/0001-11)
ADV. EXECUTADO 02: LIELTO VALERIO PADOVAN – OAB/PR 57.286
BENS: Bem01: 74 (setenta e quatro) grelhas prontas em inox, tamanho 50x40, avaliado em R\$ 70,00 (setenta reais) cada; **Bem02:** 01 (um) compressor de ar de 175lbs, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **Bem03:** 200 (duzentas) cantoneiras em inox, tamanho 1m, avaliado em R\$ 15,00 (quinze reais) cada.
AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais), conforme avaliação de ID 2da3fda, realizada em 18 de Julho de 2024.
DATA DA PENHORA: 18 de Julho de 2024, ID 2da3fda.
ÔNUS: Nada consta dos autos até a presente data.
DEPOSITÁRIO: GABRIEL MALLANOTT DE SOUZA
ENDEREÇO: Rua São Paulo, 733, Porecatu-PR
OBSERVAÇÃO 1: Débito R\$ 1.083,14, atualizado até 30/08/2024 conforme id fe9fdd1.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

Edital de Hasta Pública nº 1/2025

02) PROCESSO: 0000937-69.2018.5.09.0562 – Rito Sumário (execução reunida ATOOrd 0001295-05.2016.5.09.0562)

EXEQUENTE: ANA LUCIA SILVA DEGAN (CNPJ/MF SOB Nº 048.128.309-90) **E OUTROS**

ADV. EXEQUENTE: ROGERIO AUGUSTO SILVA - OAB/PR 40.284

EXECUTADO 01: UNIAO ESPIRITA CAIRBAR SCHUTEL (CNPJ/MF SOB Nº 78.008.729/0001-00)

EXECUTADO 02: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HELENA

ADV. EXECUTADOS: WALTER SIQUEIRA PITTA – OAB/PR 6.451

BEM: Uma área de terras medindo 20 (vinte) metros de frente por 40 (quarenta) metros da frente aos fundos, ou seja, 600 metros quadrados, área destacada das datas n. 2, 3 e 15 da quadra n. 49, com frente para a Rua Rio de Janeiro, nº 443, centro, nesta cidade de Porecatu/PR, CEP nº 86.160-000, conforme certidão 438/2024, Livro 3-C das Transcrições de Transmissão sob o número de ordem 02.373 emitido pelo Registo de Imóveis de Porecatu-PR. Características do imóvel - O imóvel se situa à Rio de Janeiro, nº 443, centro, nesta cidade de Porecatu/PR. O imóvel fica localizado em área urbana, próximo às principais ruas. Benfeitorias - Uma construção não averbada em alvenaria de aproximadamente 255m², utilizada para celebração dos eventos religiosos.

A inexistência de matrícula do imóvel que pode ser individualizado não obsta a realização de hasta pública para expropriação do bem, sendo que a regularização do registro do imóvel ficará sob responsabilidade e às expensas de eventual arrematante.

AVALIAÇÃO: R\$ 365.998,65 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme auto de penhora e avaliação ID 0c2b42e, realizada em 30 de agosto de 2024.

DATA DA PENHORA: 30 de agosto de 2024.

ÔNUS: Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital.

DEPOSITÁRIO: SUSANA ANDREIA FAVERO LEMOS

ENDEREÇO: Rio de Janeiro, nº 443, centro, Porecatu/PR.

OBSERVAÇÃO 1: Débito R\$ 88.137,74, atualizado até 15/01/2024 (id fe45d77).

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, instituído nos termos do art. 4º da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e afixado em local próprio na Sede da Vara, o qual servirá como EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO, caso não sejam localizadas as partes e demais interessados quando da expedição das respectivas notificações.

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

Edital de Hasta Pública nº 1/2025

Os honorários do Leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pela(o) exequente.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, caberá à parte executada o pagamento de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro e comissão, salvo se protocolada a petição, acompanhada dos comprovantes de pagamento das custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e demais despesas processuais até o dia útil que imediatamente antecede ao do leilão. Não serão apreciados pedidos de remição desacompanhados dos comprovantes de depósito; nos processos levados a leilão unicamente para a satisfação das custas, contribuição previdenciária, imposto de renda e demais despesas processuais, havendo o pagamento, a(o) executada(o) arcará com a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) da quantia efetivamente paga, salvo se o pagamento se verificar até o dia útil que imediatamente antecede ao do leilão.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais, das contribuições previdenciárias e fiscais, se houver. Em assim não ocorrendo, haverá o leilão para a satisfação das mesmas.

Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Existindo outros ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, desde já consignado que, conforme dispõe o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante/alienante será isento do pagamento dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN).

Se o resultado da hasta pública for negativo, fica desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos respectivos bens, conforme autoriza o artigo 888, § 3º, CLT, no prazo de 30 (trinta) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser anexado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

Consigne-se que poderá haver arrematação em pagamento parcelado, mediante proposta do interessado ao Juiz, observando o imediato depósito do sinal de, no mínimo 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, devendo a proposta indicar o prazo, a modalidade e o indexador de correção monetária (art. 895, §1º e §2º, do CPC). O pagamento do saldo



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Vara do Trabalho de Porecatu
☎ (43) 3623-8650 ✉ vdt01pru@trt9.jus.br

Edital de Hasta Pública nº 1/2025

remanescente será feito mediante guias de depósito disponível no sitio do TRT9 (www.trt9.jus.br)

O prazo para interposição de eventuais medidas processuais contra os atos expropriatórios começará a fluir no primeiro dia útil subsequente ao do leilão, inclusive.

Considerando que a participação em leilões públicos exige responsabilidade, ficam os licitantes advertidos que as condutas imprudentes ensejarão a aplicação da penalidade prevista no art. 903, § 6º, do CPC, já que a imprudência pode prejudicar o ato judicial, impedindo que outros adquiram o bem, frustrando o recebimento de valores, além de implicar na realização de novo leilão e novas despesas.

Em sendo negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, instituído nos termos do art. 4º da Lei n.º 11.419/2006, suprirá o ato negativo.

Eu, _____ Gustavo Carreira Lovato, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente edital, observando-se o prazo previsto no art. 888, *caput*, da CLT.

Porecatu - PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

MARCIO ANTONIO DE PAULA
Juiz do Trabalho em exercício na Vara do Trabalho de Porecatu